



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2355

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

II - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO CEMAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº445, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. Claiton Staszak**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6934071-7, inscrito no CPF sob o nº 017.861.599-45, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Diesel Comum de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), para o valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 415.476,45 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 421.214,85 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício
Contratante

POSTO CEMAR LTDA
Claiton Staszak – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2355

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

III - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Diesel S10 de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 525.840,17 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos) passa a ser de R\$ 532.643,98 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2355

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

IV - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Gasolina Comum de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), consequentemente, o valor do contrato que era de R\$ 525.840,17 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos) passa a ser de R\$ 533.538,68 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2355

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Resolução Nº. 001 /2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos saldos das constas dos blocos do Governo Federal, Estadual e municipal para o ano de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das constas dos blocos do Governo Federal, Estadual e municipal para o ano de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-Pr, conforme segue exposto na tabela abaixo:

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL DE LIDIANÓPOLIS | |
|--|----------------|
| FMAS | |
| CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL - LIVRE | |
| NOME | VALOR |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | R\$ 76,89 |
| SALÁRIO | R\$ 2.497,45 |
| RECURSO LIVRE I | R\$ 0,00 |
| RECURSO LIVRE II | R\$ 234,75 |
| CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL - DELIBERAÇÕES | |
| NOME | VALOR |
| FEAS ADESÃO ESPONTÂNEA - FPR | R\$ 26759,36 |
| FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | R\$ 130,94 |
| FEAS VEÍCULO ADAPTADO | R\$ 3.934,92 |
| FEAS INCENTIVO CRAS | R\$ 100.075,75 |
| FEAS INCENTIVO CREAS | R\$ 100.075,75 |
| CONTAS DOS BLOCOS DO GOVERNO FEDERAL | |
| NOME | VALOR |
| LIDIANÓPOLIS BPC ESCOLA | R\$ 137,19 |
| LIDIANÓPOLIS BL GBF FNAS | R\$ 12.427,08 |
| LIDIANÓPOLIS BL GSUAS FNAS | R\$ 8.278,33 |
| LIDIANÓPOLIS BL PSB FNAS | R\$ 135.310,89 |
| LIDIANÓPOLIS BL MAC FNAS | R\$ 42.381,38 |
| LIDIANÓPOSIGTV/BLMAC4 | R\$ 101.939,43 |

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 14 de janeiro de 2020.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2355

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

V - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Etanol de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 525.885,31 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) passa a ser de R\$ 526.897,65 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF: